



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Lista de verificação

ELEMENTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 1ª ANÁLISE

Nº do Processo:	
O nível de acesso do processo está restrito?	S/N/ ou NA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/EP ou NA	Nº SEI
1. Consta formulário PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.		
1.1. Estão especificados no D.F.D. (Decreto nº 10.947/2022, art. 8º):		
a) Descrição do objeto?		
b) Justificativa da necessidade da contratação?		
c) Quantidade a ser contratada?		
d) Estimativa preliminar do valor da contratação?		
e) Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação?		
f) Grau de prioridade da contratação?		
g) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro D.F.D?		
h) Manifestação quanto à existência de contrato/ata de registro de preço vigente do objeto solicitado? Observação: Caso haja ARP vigente, deverá constar manifestação da CCF quanto ao saldo do objeto na ARP em questão.		
2. Consta portaria de designação da Equipe de Planejamento da Contratação (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 21, III)?		
3. No caso de Contratação de Soluções de TIC dispensadas da aplicação da IN SGD/ME nº 94/2022, consta manifestação de que a solução está (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 1º, § 1º c/c art. 6º):		
a) Em consonância com o PDTIC?		
b) Alinhada à Estratégia de Governo Digital?		
c) Integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936/2016 e suas atualizações, caso o objeto da contratação seja a oferta digital de serviços públicos?		
4. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado no Sistema ETP Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 18, I; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 1º e art. 4º)?		
4.1. Estão registrados no ETP Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º e 2º; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 7º e art. 9º):		
a) Descrição da necessidade da contratação?		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.		

	S/N/EP ou NA	Nº SEI
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).		
d) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		
e) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		
f) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º; IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 10, II).		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?		
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFC (PCA, PDI e PLS)?		
j) Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)?		
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?		
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?		
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (declaração de viabilidade)?		
4.2. Consta justificativa caso o ETP não contemple algum dos itens previstos no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022? Observação: O ETP deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas (IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 9º, § 1º).		
5. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)? Observação: O nº da contratação deve constar no ETP e TR.		
5.1. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta documento PROPLAD232 - Autorização do Pró-Reitor para inclusão de demanda no PCA (Decreto nº 10.947/2022, artigos 15 e 16)?		
6. Consta Matriz de Gerenciamento de Riscos (mapa de riscos) elaborada no Sistema Gestão de Riscos (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?		
6.1. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada (IN SEGES/MPDG nº 05/2017, art. 18, § 1º)?		
7. Consta documento PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração do ETP Digital, TR Digital e/ou Matriz de Gerenciamento de Riscos (mapa de riscos)? Observação: O documento deve ser assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua elaboração (área técnica e requisitante) ou, quando houver, pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, e pela autoridade máxima do setor demandante.		
8. Com relação à pesquisa de preços (Lei nº 14.133/2021, art. 23; IN SEGES/ME nº 65/2021):		
a) A pesquisa é compatível com o objeto a ser contratado?		

	S/N/EP ou NA	Nº SEI
b) O orçamento está detalhado em planilhas, com a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (Orientação Normativa SEGES nº 02/2016)?		
c) O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços (Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º; IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º caput)? Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 5º).		
d) A pesquisa foi realizada dentro do prazo, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º c/c Guia para Realização de Pesquisa de Preços da UFC? - Sistemas oficiais de governo; contratações similares feitas pela Administração Pública; base nacional de notas fiscais eletrônicas ou banco de preços: contratações realizadas com até 9 (nove) meses de antecedência da data do envio do processo à PROPLAD. - Mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; fornecedores: consulta realizada com até 3 (três) meses de antecedência da data do envio do processo à PROPLAD.		
e) Caso não tenham sido priorizados os parâmetros dos incisos I (sistemas oficiais de governo) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, consta justificativa nos autos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º)?		
8.1.No caso de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, consta a data e a hora de acesso (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, III)? Observação: A utilização de preços oriundos de sítios de leilão ou de intermediação de vendas não é recomendada (Orientação CGNOR/SEGES/ME via e-mail).		
8.2.No caso de pesquisa junto a fornecedores :		
a) A pesquisa foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?		
b) Consta justificativa da escolha dos fornecedores consultados (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?		
c) Consta nos autos a solicitação formal de cotação enviada aos fornecedores (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, IV)?		
d) Se for o caso, consta registro nos autos da relação de fornecedores consultados que não que não responderam à solicitação (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, IV)?		
e) Nas propostas recebidas, constam a descrição do objeto, valor unitário e total (deduzidos os descontos concedidos), data de emissão e os dados básicos do fornecedor (CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, nome completo e identificação do responsável pela proposta) (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 2º, II)?		
f) O preço constante nas propostas já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 4º)?		
g) A modalidade de pagamento prevista na proposta de preço pressupõe a liquidação e o pagamento após a prestação do serviço (Lei nº 4.320/64, art. 63, § 2º, III)?		
8.3.No caso de pesquisa realizada exclusivamente por meio de pesquisa em sistemas oficiais de governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, I e art. 6º, § 6º)?		
8.4.No caso de contratação de serviço de engenharia:		
a) Caso seja utilizado material que não faça parte da tabela SINAPI, foi realizada pesquisa de preço em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021?		
b) Consta o cálculo do BDI - Benefícios e despesas indiretas, se for o caso (Decreto nº 7.983/13, art. 2º e art. 9º)?		

	S/N/EP ou NA	Nº SEI
8.5.No caso de contratação de serviço continuado com fornecimento de mão de obra exclusiva:		
a) Foi utilizada, para a formação do orçamento, a última convenção coletiva/dissídio disponível?		
b) No caso de adicional de insalubridade, o cálculo foi realizado com base no valor do salário-mínimo ou, caso esteja previsto em Convenção Coletiva de Trabalho, no valor do salário base da categoria (Relatório Final de Auditoria nº 13/2021, Informação 05)?		
9. Consta quadro comparativo de pesquisa de preços devidamente preenchido (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 30, X; IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º, IV)? Observação: Não se aplica caso a pesquisa tenha como fonte tabela SINAPI/SEINFRA ou Convenção Coletiva.		
10. Consta formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável e pela autoridade máxima da unidade demandante (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 3º; Acórdão 1.782/2010 - TCU-Plenário - item 9.6.1)?		
10.1. A data de conclusão da pesquisa de preço, indicada no formulário PROPLAD001, é igual ou anterior à data da última atualização do Termo de Referência e é compatível com os dados da pesquisa (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º)?		
11. No caso de utilização de Sistema de Registro de Preços, consta manifestação quanto à consulta de existência de IRP's em andamento e, se for o caso, a conveniência de sua participação (Decreto nº 11.462/2023, art. 10, parágrafo único)?		